



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº171/84

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial/ até o valor de Cr\$500.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir / um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para construção de uma casa de madeira, com 21,00 m2 (vinte e um metros quadrados) no terreno da Escola Estadual Frei Timóteo, Zona Rural do Município, destinada ao zelador da referida escola.

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Art.43, / da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e cinco dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e quatro.


ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CELZAR PAVÃO

Diretor de Administração